



EDITAL Nº 012/2020-2021

Dispõe sobre as normas do projeto “Cartoleiro De Verdade 2021” do Gabinete Estadual DeMolay de Verdade.

ALEXANDRE LEAL LACERDA e VICTOR RYAN FONSECA no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2020/2021, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que o Cartoleiro De Verdade é um dos projetos de maior abrangência do Gabinete Estadual, que requer ampla adesão dos Capítulos e gera integração entre todos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a campanha para o período administrativo compreendido entre 30 de maio e 05 de dezembro do ano administrativo corrente, para fins deste edital;

CONSIDERANDO que o projeto terá início na gestão 2020/2021 e fim na gestão 2021/2022 do Gabinete Estadual de Minas Gerais - fato pelo qual os Mestres Conselheiros Estaduais eleitos também subscrevem este edital;

Vêm por meio deste tornar públicas as normas do:

CARTOLEIRO DE VERDADE 2021



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Prêmio Cartoleiro De Verdade é uma realização do Gabinete Estadual em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais e será regido por este edital.

Art. 2º. O Prêmio Cartoleiro De Verdade seguirá as seguintes etapas:

§ 1º. Cadastro no Cartola FC (<https://globoesporte.globo.com/cartola-fc/>);

§ 2º Preenchimento do formulário de inscrição;

§ 3º Participação na liga Liga DeMolay MG;

§ 4º Divulgação do ranking final;

§ 5º Entrega da premiação final no CEOD-MG 2022 ou nas visitas do Gabinete Estadual.

Art. 3º. Em caso de dúvidas pertinentes os e-mails oficiais dos Mestres Conselheiros Estaduais (mce@gcemg.org.br e mcea@gcemg.org.br) estarão à disposição.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. O Prêmio “Cartoleiro De Verdade” destina-se a todos os DeMolays, Escudeiros, Maçons e Seniores DeMolays que estão filiados e regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.



Art. 5º. Não haverá período de inscrições. Isto é, todos os participantes filiados e regulares perante o Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB) e ao Grande Conselho Estadual de Minas Gerais estarão aptos a ingressarem na liga a qualquer tempo.

§ 1º. Será permitido somente a participação de 01 (um) time por ID, sob pena de desclassificação do participante;

§ 2º. É vedado alterar o nome do time durante o campeonato, sob pena de desclassificação do participante;

§ 3º. O participante poderá ser vetado da participação pela comissão organizadora, caso esta considere o nome escolhido para seu time inapropriado.

Art. 6º. Somente serão aceitos os participantes que preencherem os campos do formulário: <https://forms.gle/f4CsfNiGCoxMVTNH6>

Parágrafo único. Os irmãos que participaram da edição 2020 receberão automaticamente um convite para participarem da Liga no ano de 2021.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Art. 7º. O Gabinete Estadual irá coordenar o Prêmio Cartoleiro De Verdade através de seu Mestre Conselheiro Estadual.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO

Art. 8º. As regras de pontuação, ranking, desempate e exclusão são correspondentes às regras do *fantasy game* Cartola FC, assim como os Termos de Uso e a Política de privacidade.



Art. 9º. Serão consideradas as pontuações em todas as rodadas. Caso algum participante perca alguma rodada, não será feita nenhuma proporcionalidade de pontuação.

Art. 10º. A Liga DeMolay MG contará com a pontuação do Capitão, conforme previsto nas regras do *fantasy game*.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. Os campeões do 1º turno, 2º turno e Campeão Geral receberão um certificado e um pin do Gabinete Estadual. Somente o campeão geral receberá um troféu alusivo ao título da competição.

Art. 12º. A aquisição e entrega das premiações são de responsabilidade do Grande Conselho do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Quaisquer dúvidas, reclamações ou qualquer outro assunto relativo à campanha será respondido via Ouvidoria do Gabinete Estadual, através dos veículos disponibilizados para esse fim.

Art. 14º. Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Gabinete Estadual.

DEMOLAY DE VERDADE



Art. 15º. Se for detectada qualquer tipo de fraude o participante será sumariamente expulso da liga e providências serão tomadas de acordo com o Código de Ética e Disciplina.

Art. 16º. Este edital poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.

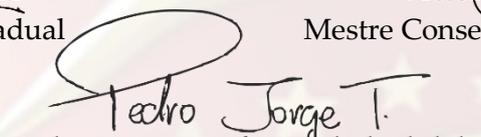
Art. 17º. Ao se inscrever no projeto, o participante transfere todos os direitos de imagem ao DeMolay Minas Gerais, que poderá usá-lo na divulgação por meio de qualquer plataforma.

Art. 18º. Este edital entra em vigor na presente data e o Secretário Estadual é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay, na cidade de Belo Horizonte, aos nove dias do mês de maio do ano de 2021.


Alexandre Leal Lacerda
Mestre Conselheiro Estadual


Victor Ryan Fonseca
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto


Pedro Jorge Tomás Tabal Abdala
Secretário Estadual


Hélio Henrique Oliveira Souza Júnior
Mestre Conselheiro Estadual Eleito


Gustavo Dutra Amaral
Mestre Conselheiro Estadual Adj. Eleito